



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.933 DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

**ALTERA A FINALIDADE DO LOTEAMENTO SEVILHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

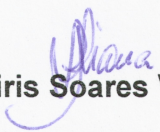
O prefeito do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a presente lei:

**Art. 1º** O imóvel, de propriedade do Município, devidamente matriculado perante o Serviço Registral de Imóveis da Comarca em Campo Belo, sob o nº 26.299, de 02 de setembro de 2002, Livro nº 2, do Registro Geral, ficha 01, com área de 91.794,50 m<sup>2</sup> (noventa e um mil e setecentos e noventa e quatro, cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/09/2002.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Santana do Jacaré/MG, 29 de junho de 2020.**

  
**Aleiris Soares Viana**  
**Prefeito Municipal**